## AUTÓGRAFO Nº 01/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o valor mensal do Auxilio Refeição previsto na Lei Municipal 2.277/19, 28 de março de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2024, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 001/2024*, de 10 de janeiro de 2024, que "Altera o valor mensal do Auxilio Refeição previsto na Lei Municipal 2.277/19, 28 de março de 2019 e dá outras providências", o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** O valor do Auxílio Refeição previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.277, de 28 de março de 2019 e suas alterações, fica alterado para R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) a contar de primeiro de janeiro de 2024.

**Art. 2º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigente para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PAIM FILHO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.

**Ver**<sup>a</sup> **Elaine Regina Garbin Zanchet** Secretária.